

---

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2017/2018

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e legislação subsequente, está aberto o concurso para contratação de dois **Técnicos Especializados para desempenhar as funções de Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (TORVC)**.

A necessidade referida no número anterior consta do **anexo I** ao presente aviso, e será publicitado na página da internet do agrupamento em <http://www.aedah.pt/>

1. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
  - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática SIGRHE, disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
  - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior. Para tal devem encontrar-se inscritos como candidatos ao concurso no site da DGAE. No caso de ainda não se encontrarem inscritos devem efetuar a sua inscrição, preenchendo o formulário constante em [https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/create\\_account](https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/create_account) seguindo as instruções da aplicação eletrónica.
  - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na Página do Agrupamento na Internet, em <http://www.aedah.pt/>.
- 2- O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.
- 3- Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo, com início na data de início de funções e término a 31 de agosto de 2018.
- 4- O local de trabalho será no Centro QUALIFICA do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques e sediado na Escola Secundária D. Afonso Henriques
- 5- As funções a desempenhar são de Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências.
- 6- São requisitos de admissão, ao presente concurso:
  - 1- Ser detentor do grau académico de nível superior;
  - 2- Possuir experiência numa das seguintes vertentes:
    - a)- Orientação escolar ou profissional;
    - b)- Metodologias de acompanhamento de jovens ou adultos em diferentes modalidades de formação, assim como no acompanhamento de formação em contexto de trabalho;

- 
- c)- Metodologias de trabalho com dinâmicas adequadas a pessoas com deficiência e incapacidade;
- d)- Metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios.
- 3- Apresentar portfolio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;
- 7- O **portefólio** deve ser enviado para o endereço de correio eletrónico [aedafonsohenriques@centroqualifica.gov.pt](mailto:aedafonsohenriques@centroqualifica.gov.pt), até ao momento do fecho do concurso na aplicação eletrónica da DGAE, e deve ser elaborado conforme o **anexo II** do presente aviso.
- 8- Constitui **motivo de exclusão** do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo suprarreferido ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização.
- 9- São **critérios de seleção**:
- A. A avaliação do portefólio** com uma ponderação de 30 %, de acordo com os itens constantes do **anexo II**;
- B. Entrevista de avaliação de competências** com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo III**;
- C. Número de anos de experiência profissional na área a concurso**, com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo IV**.
- 10- São ainda adotados os subcritérios que se apresentam na referida aplicação da DGAE com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura.
- 11- Disposições finais:
- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.aedah.pt/>, a lista dos candidatos relativa ao suprimento dos horários a concurso, ordenada de acordo com a aplicação do primeiro e do segundo critério de seleção (avaliação do portefólio e anos de experiência), devendo os candidatos consultar a página do Agrupamento.
- b) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada a **convocatória** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**, em tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.
- c) O candidato na entrevista deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- d) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- e) Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos respetivos critérios, serão publicadas as listas finais ordenadas do presente concurso, neste sítio eletrónico, <http://www.aedah.pt/>, e nos locais de estilo da escola sede -do agrupamento, no prazo máximo estimado de uma semana após as entrevistas.
- f) O candidato será selecionado na aplicação informática da DGAE.
- g) Toda a correspondência entre os candidatos e o Agrupamento deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o mail acima indicado

- h) O procedimento concursal será efetuado por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor, e terá a seguinte constituição:
- Presidente: - Maria Severina Fontes
  - Dois vogais efetivos:
    - Coordenadora do Centro QUALIFICA - Maria Antónia Brandão
    - Formador do Centro QUALIFICA – Alberto Rosas
  - Dois Vogais Suplentes: Marta Pereira; Manuel Gonçalves
- i) Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:
- 1º. mais tempo de exercício de funções de técnico de ORVC;
  - 2º. classificação mais elevada (obtida na licenciatura);
  - 3º. candidatos com mais idade.
- j) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

Vila das Aves e Escola Secundária D. Afonso Henriques, 05 de setembro de 2017

O Diretor

---

(Rui Morrão Sousa)

## ANEXOS

### Anexo I a que se refere o nº 2 do presente aviso:

Candidatura	N.º de Horário	N.º de horas	Serviço	Horário
TORVC		35	Para desempenhar as funções de <b>Técnico de Orientação, Reconhecimento, Validação de Competências (TORVC)</b>	A acordar
TORVC		35	Para desempenhar as funções de <b>Técnico de Orientação, Reconhecimento, Validação de Competências (TORVC)</b>	A acordar

### **Anexo II** a que se refere o nº 3, alínea k), ponto **A** do presente aviso:

**A1.** – A **Avaliação do Portefólio** (A.P.) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio deve ser enviado em formato pdf (ou digitalizado para PDF) tamanho A4, e não deve exceder as 5 páginas sem anexos.

Na folha de rosto do portefólio deve constar apenas o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e referência ao concurso para TORVC no Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques. O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e apenas esses.

Na avaliação do Portefólio, são apreciados os seguintes fatores cotados numa escala de 0 a 5 pontos:

**a) Classificação final da licenciatura (peso de 5%):**

De 10 a 12,4 valores - 1 ponto

De 12,5 a 14,4 valores- 2 pontos

De 14,5 a 16, 4 valores- 3 pontos

De 16, 5 a 18,4 valores- 4 pontos

De 18, 5 a 20 valores – 5 pontos

**b) Formação complementar na área de educação de adultos (peso de 10%):**

- Sem formação: 0 pontos
- Mestrado/ Pós-Graduação: 3 pontos
- Doutoramento: 5 pontos

**c) Formação profissional relacionada com o cargo, realizada nos últimos 6 anos – de 1 de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2017 (peso de 15%)**

- Sem formação: 0 pontos
- Até 50 horas: 2 pontos
- De 51 a 100 horas: 3 pontos
- Mais de 100 horas: 5 pontos

Os valores a atribuir na **Avaliação do Portefólio** resultam da média ponderada de todos os subparâmetros mencionados, na escala de 0 a 5, com aproximação às centésimas.

**Anexo III a que se refere o número 3, alínea k), ponto B. do presente aviso:**

**B.** - A **Entrevista de Avaliação e Competências** (EAC) visa avaliar a relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. A entrevista consistirá em perguntas e respostas claras efetuadas perante o júri, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação:

- a) Conhecimento da organização e do meio socioeconómico do território - **(peso 15%);**

---

b) Perfil do candidato: **(peso 20%)** distribuído do seguinte modo:

- capacidade de comunicação - **(peso 10%)**;
- aptidão para o exercício das funções previstas no horário a concurso - **(peso 5%)**;
- competência e disponibilidade para desenvolver atividades / projetos do Centro Qualifica - **(peso 5%)**;

Cada um destes âmbitos será apreciado e classificado pelos elementos do júri numa escala de 0 a 5 pontos.

Os valores a atribuir na **Entrevista de Avaliação e Competências** (EAC) resultam da média ponderada de todos os subparâmetros mencionados, na escala de 0 a 5, com aproximação às centésimas.

#### **Anexo IV a que se refere o número 3, alínea k), ponto C. do presente aviso:**

**C.** - A **Experiência Profissional**, com uma ponderação de 35%, que será avaliada de acordo com os subcritérios seguintes:

- a) Tempo de serviço no exercício do cargo de Técnico de ORVC: 1 ponto por cada seis meses até ao máximo de 5 pontos; - **(peso 20%)**;
- b) Tempo de serviço na área de educação e formação de adultos: 1 ponto por cada seis meses até ao máximo de 5 pontos. - **(peso 15%)**.

Os valores a atribuir na **Experiência Profissional** resultam da média ponderada de todos os subparâmetros mencionados, na escala de 0 a 5, com aproximação às centésimas.

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:

$$\text{Total} = \underline{\text{A.}} + \underline{\text{B.}} + \underline{\text{C.}}$$